



ARAMBARÉ - RS

Decreto Nº015 de 21 de Março de 2022 - Sobre Uso de Máscara Em Ambientes Abertos e Fechados

Secretarias: Desenvolvimento Social
Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
Gabinete do Prefeito
Educação
Saúde
Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Turismo, Desporto e Cultura
Data de Publicação: 21 de março de 2022

ATENÇÃO AO NOVO DECRETO! Que torna facultativo o uso de máscara de proteção individual em ambientes abertos e fechados.

Em Assembleia Geral da Associação de Municípios da Região Costa Doce, realizada no dia 18 de março de 2022, os Prefeitos dos Municípios associados aprovaram retirar a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual em ambientes abertos ou fechados.

CONSIDERANDO que o Município de Arambaré alcançou 116,4% da população adulta e 102% da população geral com esquema vacinal completo.

Só **NÃO** se aplica:

- I - no transporte coletivo de passageiros, público ou privado;
- II - nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos ou privados;
- III - nos serviços de buffet em restaurantes e similares, apenas ao se servir.

OBS: A Vacina é muito importante neste processo de liberação do uso da máscara, portanto, se você ainda não se vacinou, procure nossas Unidades Básicas de Saúde.

Anexos

<http://www.arambare.rs.gov.br/uploads/noticia/2097/QASKlpXgrndsSPb5LVzdygn57MHs8j9t.pdf>